

**Edital nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo público simplificado** para o provimento de vagas para os cargos de ajudante geral e pintor, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº. 2011/2012, 2185/2016 e 2204/2017, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
12. O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório.
13. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré- admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
14. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
15. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
16. O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços urbanos e no Diário oficial do Município.



17. Este Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura <http://www.pmjm.mg.gov.br>
18. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
19. A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

2. DAS VAGAS

21. Serão disponibilizadas:

- a) 18 (dezoito) vagas de ajudante geral;
- b) 05 (cinco) vagas para pintor;

22. A contratação do número de vagas disponibilizadas neste edital se faz extremamente urgente e necessária em razão de que atualmente os contratados pelo processo seletivo de 2019, para os cargos de ajudante geral, já obtiveram seus contratos renovados por 6 meses, não podendo então serem renovados novamente. Além disso, os servidores contratados nos cargos de pintor se encontram afastados em decorrência da idade, devido a pandemia do COVID - 19, conforme se esclarece em documento de justificativa emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Ajudante	18	Ensino fundamental incompleto.	40h/semanais	R\$1.100,00
Pintor	05	Ensino fundamental incompleto. Habilidade na execução de trabalhos de pintura de prédio e placas.	40h/semanais	R\$1.100,00



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Ajudante Geral

- 4.1.1. Carregar e descarregar materiais de construções;
- 4.1.2. Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
- 4.1.3. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
- 4.1.4. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
- 4.1.5. Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
- 4.1.6. Participar de operações tapa buraco;
- 4.1.7. Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
- 4.1.8. Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
- 4.1.9. Arrumar e Forrar carroceria;
- 4.1.10. Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;
- 4.1.11. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpezas em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

4.2 Pintor

- 4.2.1 Preparar convenientemente o material a ser usado na pintura;
- 4.2.2 Preparar e dosar devidamente os produtos utilizados;
- 4.2.3 Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos;
- 4.2.4 Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

4.2.5 Examinar o trabalho a ser efetuado, atentando nas características, para estabelecer o tipo e a disposição das letras e motivos;

4.2.6 Desenhar as letras, traçando seus contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;

4.2.7 Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será de **12 (doze)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I e VII (se for o caso), da lei 2011/2012.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1. Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

7.2 Ser brasileiro;

7.3. Ter idade mínima de 18 (anos) anos e máxima de 50 (cinquenta) em razão das exigências físicas extenuantes do trabalho a ser desempenhado, bem como ao maior risco de contágio na forma grave pela Covid-19;

7.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

7.5. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

7.6. Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;

7.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

7.8. Não ter prestado serviço para este município, através de contrato



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão:

- 79. Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal:**
- 7.10.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 7.11.** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
- 7.12.** Apresentar o Curriculum no ato da inscrição.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 81.** O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
- 8.1.1. FASE 1 –** Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.2. FASE 2 –** Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, de caráter classificatório e eliminatório.

9. FASE 01: DA INSCRIÇÃO

- 91.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
- 92.** As inscrições serão realizadas no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br no período 11:00 hrs do dia 17/03/2021 até as 24:00 hrs do dia 28/03/2021.

10. PROCEDIMENTOS

- 101.** Para inscrever-se o candidato deverá:
- 10.1.1.** Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 10.1.1.1.** Cópia do documento original do CPF;



- 10.1.1.2.** Cópia do documento oficial de carteira de identidade;
- 10.1.1.3.** Cópia do comprovante de residência (contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses);
- 10.1.1.4.** Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição ou certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico www.tse.jus.br);
- 10.1.1.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 10.1.2.** Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo.
- 10.1.3.** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.
- 102.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 103.** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.
- 104.** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;
- 105.** Anexar Curriculum no ato da inscrição.

11. DA EXPERIÊNCIA

- 11.1.** Serão considerados.

	Pontuação
Experiência no cargo para o qual se inscrever	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

11.2. A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada no dia **31/03/2021**, na sede da Prefeitura Municipal, no departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da Prefeitura.

11.2.1 Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados no site da Prefeitura www.pmjm.mg.gov.br, contendo: Identificação do candidato e número de inscrição.

12. DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO

12.1. O teste irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores do setor responsável, em data conforme cronograma.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do processo seletivo será afixado no dia **07/04/2021** na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem as condições previstas neste edital.

14.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiência, aptidão física e por último, idade.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
- 15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
- 15.3.** Caberá ao Município de João Monlevade a homologação do resultado final deste processo.
- 15.4.** Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
- 15.5.** O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
- 15.6.** Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 16 de março de 2021.

Eduardo Bastos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

CPF Nº _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____

Estado Civil _____

Endereço: Rua _____ nº _____

Complemento: _____, Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone Residencial () _____ Celular: () _____.

E-mail _____.



CRONOGRAMA:

- 17/03/2021 – Publicação do Edital
- 17/03/2021 a 28/03/2021 – Inscrições
- 29/03/2021 a 30/03/2021 – Análise dos documentos
- 31/03/2021 – Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos
- 01/04/2021 - Recurso da classificação preliminar de análise de documentos
- 05/04/2021 - Análise de recurso
- 06/04/2021 – Teste Prático
- 07/04/2021 - Divulgação do Resultado Final



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: Preenchimento de vagas para os cargos de ajudante geral e pintor, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do **EDITAL- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e disponibilizado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 17 de março de 2021.

Eduardo Bastos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos